

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.435, DE 05 DE Novembro DE 2013

Altera dispositivos das Leis nº 5.242, de 25 de junho de 2002, 5.673, de 1º de agosto de 2007, e 6.234, de 28 de junho de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí 10 (dez) cargos efetivos denominados de Assistente de Administração.

Parágrafo único. Os cargos mencionados no caput são estruturados em níveis, com seus respectivos vencimentos, na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º A Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 4º

.....
III - Assistente de Administração, de nível médio.”

“Art. 8º

.....
V - ao Assistente de Administração cabe atuar exclusivamente nas atividades de área meio, executando serviços gerais de escritório e atividades administrativas visando o atendimento às rotinas e sistemas estabelecidos.”

“Art. 9º

.....
V - para o cargo de Assistente de Administração, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.”


“Art. 17.

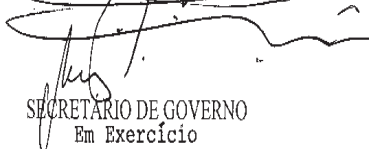
.....
IV - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os Agentes, Técnicos de Controle Externo e Assistentes de Administração, portadores de diploma de curso superior.”

Art. 3º Com a entrada em vigor desta Lei, ficam revogados o artigo 27 da Lei nº 5.242, de 25 de junho de 2002, e o artigo 20 da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

LEI Nº 6.435, DE 05 DE Novembro DE 2013

ANEXO I

Tabela I - cargo de assistente de administração

Nível	Tempo de serviço no cargo	Vencimento R\$
I	Até 3 anos	2.000,00
II	Acima de 3 até 5 anos	2.100,00
III	Acima de 5 até 7 anos	2.205,00
IV	Acima de 7 até 9 anos	2.315,25
V	Acima de 9 até 11 anos	2.431,01
VI	Acima de 11 até 13 anos	2.552,56
VII	Acima de 13 até 15 anos	2.680,19
VIII	Acima de 15 até 17 anos	2.814,20
IX	Acima de 17 até 19 anos	2.954,91
X	Acima de 19 até 21 anos	3.102,65
XI	Acima de 21 até 23 anos	3.257,78
XII	Acima de 23 anos	3.420,67

ANEXO II

Tabela I - carreira de controle externo

CARGO	QUANTIDADE
Auditor Fiscal de Controle Externo (área comum a qualquer curso superior)	95
Auditor Fiscal de Controle Externo (área específica de engenharia)	11
Auditor Fiscal de Controle Externo (área específica de ciências da Computação)	09
Assessor Jurídico	25
Total	140

Tabela II - carreira de atividade auxiliar de controle externo

CARGO	QUANTIDADE
Técnico de Controle Externo	54
Agente de Controle Externo	49
Assistente de Administração	10
Total	113



DECRETO Nº 15.422, DE 04 DE Novembro DE 2013

Institui o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, no âmbito do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de iniciar as ações do Programa Água Doce no Estado do Piauí, em conformidade com o Convênio nº 778434/2012, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI;

CONSIDERANDO que essas ações deverão otimizar o uso dos recursos hídricos, fornecendo água de qualidade para o consumo humano;

CONSIDERANDO a necessidade da universalização do acesso a água à população difusa do semiárido piauiense,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER, o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, com objetivo de coordenar e executar as ações de recuperação, implantação, manutenção e gestão de sistemas de dessalinização, integrado e simplificado, em comunidades rurais do semiárido piauiense, fornecendo água de qualidade para o consumo humano, em conformidade com a metodologia do Programa Água Doce.

Art. 2º A instalação do Núcleo Estadual observará os princípios norteadores das ações do Programa Água Doce, o modelo de gestão instituído pelo Governo do Estado do Piauí, objetivando à melhoria das políticas públicas de acesso à água de qualidade para consumo humano prestadas às populações de baixa renda residentes em localidades difusas do semi-árido piauiense.

Art. 3º O Núcleo Estadual de que trata este Decreto é a instância máxima de decisão do Programa Água Doce no âmbito do Estado do Piauí e tem por finalidade instituir, executar, supervisionar, estruturar e coordenar, no Estado do Piauí, o Programa Água Doce.

Art. 4º O Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce terá a seguinte composição:

- I - Um representante de cada órgão ou entidade do Poder Público:
 - a) Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI;
 - b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR;
 - c) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;
 - d) Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA;
 - e) Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS;
 - f) Empresa de Pesquisa Agropecuária do Meio Norte - Embrapa Meio Norte;
 - g) Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;

h) Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF;

i) Associação Piauiense de Municípios - APPM;

j) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

II - Um representante da Sociedade Civil:

a) Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG;

b) Cáritas do Piauí.

§1º Cada integrante do Núcleo terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º Os integrantes do Núcleo, titulares e suplentes, serão indicados pelo Chefe do órgão ou entidade a que representam, sendo designados mediante Portaria do Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI.

§3º A participação no Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce não será remunerada.

§4º A Coordenação do Núcleo Estadual será exercida pelo representante titular do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI, e terá como substituto o seu suplente, ou, na ausência ou impedimento de ambos, qualquer um dos membros do Núcleo Estadual presentes.

§5º Durante a execução do Programa Água Doce - PAD fica facultado ao Núcleo Estadual convidar outros órgãos e entidades da administração estadual que atuem, direta ou indiretamente, nas ações desenvolvidas pelo Núcleo, na qualidade de colaboradores.

Art. 5º O Núcleo terá reuniões ordinárias mensais, quando será apresentado pela Coordenação um relatório síntese das ações já desenvolvidas.

Parágrafo único. O Núcleo poderá reunir-se extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou por maioria simples de seus membros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desse Decreto serão subsidiadas pelo Convênio nº 778434/2012, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI.


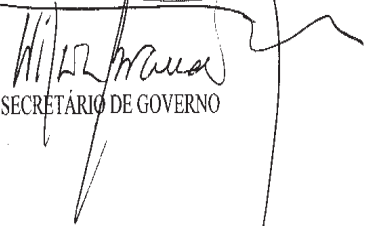
Art.7º Os servidores estaduais designados para compor o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce permanecerão lotados em seus órgãos e entidades, sem prejuízo de suas funções e respectivas remunerações.

Parágrafo único. A Coordenação do Núcleo Estadual será exercida por servidor público em atividade, membro do Núcleo Estadual e capacitado em conformidade com a metodologia do Programa Água Doce.

Art. 8º Fica o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI autorizado a expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.423 DE 05 DE Novembro DE 2013.

quatro mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.664.430,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2013

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda/Fundo Especial de Produção - FEP, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 4.664.430,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.423, de 05 / 11 / 2013, publicado no D.O.E. nº , de / / 2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	VALOR
11110.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.04	00	20.990,00
11110.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.13	00	290.300,00
11110.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.91	00	1.000,00
11110.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.91.13	00	56.000,00
11110.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.36	00	51.960,00
11110.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	38.490,00
11110.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.49	00	9.990,00
13205.04123902.143	FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	FO	4.4.60.45	00	200.000,00
17109.10302032.333	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.36	00	850.000,00
17115.10122032.245	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE	SO	3.3.90.39	13	400.000,00
17128.10302032.342	HOSPITAL LOCAL DE CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.36	00	86.000,00
17134.10122032.140	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-FLORIANO	SO	3.3.90.14	00	6.000,00
17134.10122032.140	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-FLORIANO	SO	3.3.90.36	00	25.000,00
17134.10122032.140	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-FLORIANO	SO	4.4.90.52	00	15.000,00
19101.04122011.190	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.51	17	760.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	4.4.90.52	00	11.700,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.20.93	00	150.000,00
48101.04122902.044	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.11	00	900.000,00
48101.04122902.044	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.13	00	85.000,00
48101.04122902.044	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.91.13	00	150.000,00
48101.04122902.044	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
48101.04122902.044	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
48101.04122902.044	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.39	00	90.000,00
48101.04122902.044	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.49	00	63.000,00
48101.11333261.160	PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.39	00	95.000,00
48101.11333261.162	UNIDADE MÓVEL DE QUALIFICAÇÃO / CIDADANIA ATIVA	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
49101.06182101.129	APOIO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	FO	4.4.20.93	10	29.000,00
TOTAL					4.664.430,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2013 • Nº 211

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.423 de 05/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122011.134	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	39.490,00
11110.04122011.134	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	20.990,00
11110.04122012.123	APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.	FO	3.3.90.14	00	9.990,00
11110.04122012.123	APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.	FO	3.3.90.30	00	9.990,00
11110.04122012.123	APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.	FO	3.3.90.33	00	9.990,00
11110.04122012.123	APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.	FO	4.4.90.52	00	9.990,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	329.290,00
17101.10301031.661	ADEQUAÇÃO PARA O CONTROLE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	SO	3.3.90.39	00	500.000,00
17101.10301031.661	ADEQUAÇÃO PARA O CONTROLE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	SO	4.4.90.52	00	350.000,00
17101.10301032.096	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	3.3.90.92	13	100.000,00
17101.10301032.096	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	4.4.90.51	13	200.000,00
17101.10301032.096	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
17101.10301032.102	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	4.4.90.51	00	132.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.39	00	11.700,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.1.90.04	00	40.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.1.90.09	00	49.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.1.90.11	00	350.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.1.90.34	00	200.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.1.90.92	00	25.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.3.90.10	00	50.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.3.90.30	00	70.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.3.90.36	00	71.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.3.90.92	00	2.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
26102.10302031.021	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.39	00	150.000,00
26102.10302031.021	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	4.4.90.51	00	300.000,00
26102.10302031.021	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	4.4.90.52	00	200.000,00
28101.18544171.267	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CANAL DA INTEGRAÇÃO DO SERTÃO PIAUIENSE	FO	4.4.90.35	10	29.000,00
47101.23695161.413	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS DO POLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	17	200.000,00
47101.23695161.414	ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	17	160.000,00
47101.23695161.415	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E USO PÚBLICO DE ESPAÇO TURÍSTICO - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	17	200.000,00
47101.23695161.420	ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	17	200.000,00
47101.23695161.457	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	350.000,00
48101.11244261.154	PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ	FO	3.3.90.36	00	95.000,00
TOTAL					4.664.430,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2013 • Nº 211

7



DECRETO Nº 15.424 DE 05 DE Novembro DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.328.636,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Saúde/Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçui, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 7.328.636,00 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2012 na fonte 10 - Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 05 de novembro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.424 de 05 de 11 /2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11102.04122902.050	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA	FO	3.1.90.11	00	300.000,00
11114.08244091.318	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	SO	3.3.50.39	00	146.300,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	00	1.000.000,00
14201.12364022.111	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.14	10	30.000,00
14202.13392012.184	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA FUNDAC.	FO	3.3.90.39	00	330.000,00
14202.13392012.184	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA FUNDAC.	FO	4.4.90.52	00	403.336,00
17108.10302032.332	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.30	00	131.000,00
17126.10302032.341	HOSPITAL REGIONAL DE URUÇUI	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
17126.10302032.341	HOSPITAL REGIONAL DE URUÇUI	SO	3.3.90.36	00	150.000,00
17126.10302032.341	HOSPITAL REGIONAL DE URUÇUI	SO	3.3.90.47	00	30.000,00
21201.10301932.115	IAPEP - SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	1.500.000,00
30101.08244901.182	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO E PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE	SO	3.3.90.30	10	100.000,00
30101.08244901.182	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO E PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE	SO	4.4.90.51	10	300.000,00
30101.08244901.182	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO E PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE	SO	4.4.90.52	10	216.000,00
30102.08244041.248	ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	3.3.90.39	00	6.000,00
30102.08244041.248	ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	4.4.90.52	10	552.000,00
45101.17512191.034	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	10	2.000.000,00
46101.26782201.045	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI, 222/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.39	00	34.000,00
TOTAL					7.328.636,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2013 • Nº 211

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.424 de 05 de 11 / 2013, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / 2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.08244091.318	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	SO	3.3.90.39	00	146.300,00
14102.12368121.199	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	500.000,00
14102.12368121.199	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
14201.12364022.111	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.92	10	30.000,00
14202.13391141.167	PROGRAMA MONUMENTA	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.31	12	19.737,00
16101.15451211.183	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.20.93	00	100.000,00
16101.15451211.189	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.20.93	00	150.000,00
16101.15451211.195	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.92	00	133.000,00
16101.17512191.193	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.20.93	00	50.000,00
16101.17512191.193	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
16101.17512211.191	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.20.93	00	50.336,00
17101.10301032.102	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	4.4.90.51	00	288.460,00
21201.04122011.070	REFORMA DOS PRÉDIOS DO IAPEP-SAÚDE, PLANTA E AGÊNCIAS	FO	4.4.90.51	12	150.000,00
21201.04122902.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.39	12	800.000,00
21201.04122902.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
21201.04126011.136	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	FO	4.4.90.52	12	150.000,00
28101.18541171.261	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO PARNAÍBA	FO	4.4.90.39	10	300.000,00
28101.18544171.267	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CANAL DA INTEGRAÇÃO DO SERTÃO PIAUIENSE	FO	4.4.90.35	10	258.000,00
44101.04122902.269	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	10	500.000,00
44101.04122902.269	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.92	00	50.000,00
44101.04122902.269	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.92	10	25.000,00
44101.04122902.269	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.91.92	00	100.000,00
44101.04122902.269	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.15	12	500,00
44101.04122902.269	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.32	10	5.000,00
44101.04122902.269	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.92	12	5.763,00
44101.04122902.269	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.51	10	5.000,00
44101.04122902.269	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.51	12	75.000,00
44101.06122012.274	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
44101.06122012.274	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.30	10	10.000,00
44101.06122012.274	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.30	12	20.000,00
44101.06122012.274	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.32	00	10.000,00
44101.06122012.274	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.32	10	10.000,00
44101.06122012.274	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.32	12	10.000,00
44101.06122012.274	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
44101.06122012.274	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.39	10	10.000,00
44101.06122012.274	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.39	12	20.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.15	00	20.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.15	12	10.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.30	10	10.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.33	10	10,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.36	00	5.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.36	12	1.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.39	10	2.600,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.39	12	2.000,00
44101.06128902.275	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.52	00	83.530,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.30	10	10.000,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.32	00	10.000,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.32	10	3.000,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.32	12	5.000,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.36	00	10,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.36	10	849,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.36	12	1.000,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.39	10	10.000,00
44101.06812012.276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.39	12	10.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.424 de 05/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.15451191.077	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	10	600.000,00
46101.26782201.045	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI, 222/PI E 235/PI.	FO	4.4.20.93	00	34.000,00
TOTAL					5.920.095,00

OF. 1261



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 037/2013-KM
Portaria GSE/ADM Nº 172/2013
Denunciado: REIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, Vigia (prestador de serviço),
Matrícula Funcional nº 194.343-0
Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM Nº 172/2013, de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 156, de 19 de agosto de 2013, do Secretário de Estado da Educação e Cultura, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao Sr. REIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, Vigia (prestador de serviço), Matrícula Funcional nº 194.343-0, lotado na Unidade Escolar Benedito Portela Leal, na Cidade de Elesbão Veloso-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por ausência ao serviço no período de abril de 2008 a dezembro de 2011, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Regularmente instaurada (fls. 02/03), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05/06);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (fls. 10/116);
- Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (fls. 104/110);
- Mandado de Notificação Inicial e Intimação do denunciado (fl. 119);
- Defesa escrita (fls. 120/127);
- Termos de depoimentos das testemunhas (fls. 147/148);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 151/158);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 159).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 151/158), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, e tendo a Comissão Processante analisado todas as provas constantes dos autos, restou o entendimento que o processado REIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, está isento de responsabilização administrativa porquanto apesar de estar sob vínculo precário na SEDUC, não faltou nem se ausentou do serviço no período de abril de 2008 a dezembro de 2011, que o processado ficava de sobreaviso na empresa de transporte alternativo para a qual trabalhava nos seus dias de folga, e que o processado tem sido valioso colaborador e cumpridor das ordens superiores que lhe são emanadas na Unidade Escolar Benedito Portela Leal, merecendo por isso ser absolvido e arquivado o presente PAD, consoante dispõe o art. 186, da LC nº 13/1994".

A defesa argumenta que o processado sempre cumpriu seu horário de trabalho posto pela Direção da Escola, conforme o Livro de Registro dos Funcionários e depoimentos dos outros funcionários, acrescentando também, que o Sr. Reivaldo trabalhava como vigia nos dias folga no Estado, em dias alternados, como cobrador para empresa de transporte alternativo (FRANCISTUR)

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Ao analisar o presente Processo Administrativo Disciplinar, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 151/158), pela análise dos documentos constantes dos autos, dos depoimentos testemunhais colhidos, do interrogatório do processado e de novos documentos por ele juntados aos autos (fls. 129/139), verifica-se que o processado está isento de responsabilização administrativa, tendo em vista que sempre cumpriu com assiduidade seu expediente determinado pela Direção da Escola.

É importante ressaltar, que apesar do Sr. REIVALDO NOGUEIRA DA SILVA estar sob vínculo precário na SEDUC, este não faltou nem se ausentou do serviço no período de abril de 2008 a dezembro de 2011, sendo um valioso colaborador e cumpridor das ordens superiores que lhe são emanadas na Unidade Escolar Benedito Portela Leal.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 151/158), que a integra, hei por bem decidir pela **ABSOLVIÇÃO** do Sr. REIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, Vigia (prestador de serviço), Matrícula Funcional nº 194.343-0, lotado na Unidade Escolar Benedito Portela Leal, na Cidade de Elesbão Veloso-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, das acusações descritas na Portaria GSE/ADM Nº 0172/2013 (PAD Nº SEDUC-037/2013-KM), bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2013.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 026/2013-KM
Portaria GSE/ADM Nº 105/2013
Denunciada: SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, Professora, Matrícula Funcional nº 108.218-3
Denunciante: 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM Nº 105/2013, de 04 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 105, de 06 de junho de 2013, do Secretário de Estado da Educação e Cultura, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída a Sra. SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, Professora, Matrícula Funcional nº 108.218-3, por praticar irregularidades quando do exercício do cargo de diretora da Unidade Escolar Deputado Alberto Monteiro, em Teresina-PI.

Regularmente instaurada (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- b) Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (fls. 09/552);
- c) Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (fls. 535/546);
- d) Mandado de Notificação Inicial e Intimação da denunciada (fl. 119);
- e) Defesa escrita preliminar (fls. 557/562);
- f) Portaria de Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar (fl. 583);
- g) Termos de depoimentos das testemunhas (fls. 590/593);
- h) Termo de interrogatório (fls. 594/595);
- i) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 599/612);
- j) Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 613).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 599/612), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, e tendo a Comissão Processante analisado todas as provas constantes dos autos, restou o entendimento que a processada SANDRA MARIA DO NASCIMENTO está isenta de responsabilização disciplinar por ter agido de boa fé em todas as atividades comerciais e bancárias que realizou enquanto diretora. (...). Por tudo isso, a Comissão Processante entende ser merecedora de absolvição a servidora processada, bem como merecedor de arquivo o presente PAD, consoante dispõe o art. 186 da LC nº 13/1994".

A defesa argumenta que a processada utilizou recursos do programa mais educação para custear despesas com a merenda escolar, tendo em vista que estes recursos atrasaram.

Acrescente-se que, conforme a afirmação da defesa, os recursos da merenda escolar, no momento em que foram repassados, houve a devolução para o programa mais educação.

Cabe ressaltar que a processada afirma que os recursos do Programa mais educação foram retirados em agosto de 2011, sendo devidamente restituídos em dezembro de 2011, ficando a quantia restituída à disposição do programa mais educação.

Por fim, a defesa requer a IMPROCEDÊNCIA do presente Processo Administrativo Disciplinar em razão dos argumentos apresentados e das provas carreadas aos autos e considerando que a denunciada não violou nenhuma norma do Estatuto do Servidor e nem praticou nenhum ato de improbidade.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Ao analisar o presente Processo Administrativo Disciplinar, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 599/612), pela análise dos documentos constantes dos autos, dos depoimentos testemunhais colhidos, da defesa e do interrogatório da processada, verifica-se que a denunciada está isenta de responsabilização disciplinar por ter agido de boa-fé em todas as atividades comerciais e bancárias que realizou enquanto diretora.

Restou provado nos autos que os recursos utilizados pela processada foram todos aplicados na própria Unidade Escolar Deputado Alberto Monteiro para custear despesas (as normais, as pontuais e as inadiáveis) em favor do ano escolar de 2011, que os valores utilizados da conta do PDDE integral foram repostos assim que houve saldo na conta da merenda escolar em dezembro de 2011.

Deve-se mencionar que a diretora (após certificar-se por e-mail do Ministério da Educação, conforme fls. 596 e 597) retirou mil reais de seu próprio vencimento para corrigir seu erro, por haver gasto esta quantia do Programa Mais Educação com custeio e não com capital.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 599/612), que a integra, hei por bem decidir pela **ABSOLVIÇÃO** da Sra. SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, Professora, Matrícula Funcional nº 108.218-3, das acusações descritas na Portaria GSE/ADM Nº 105/2013 (PAD Nº SEDUC-026/2013-KM), bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Expeça-se o competente ato decisório.

Encaminhe-se o presente processo e respectiva decisão à Secretaria de Estado da Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar a servidora desta decisão.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2013.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA GSF Nº 363 / 2013 Teresina, 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DÉBORA CRISTIANE DE SOUSA E MORAES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.009-X, para substituição automática ao exercício da função de Gerente Regional de Atendimento de Campo Maior – 2ª GERAT, Símbolo DAS-3, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular **VEDINALDO LEITE BARROS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.017-1, a partir desta data, conforme e-mail do Gerente 2ª GERAT, de 29/10/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 364 / 2013 Teresina, 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **PAULO DE ANDRADE RIBEIRO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142.929-9, da função de Supervisor de Apoio ao Atendimento da Agência de Campo Maior, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Campo Maior – 2ª GERAT, conforme e-mail do Gerente da 2ª GERAT, de 29/10/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 365 / 2013 Teresina, 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MARIA DE FÁTIMA BARROS RABELO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 039.771-7, da função de Supervisor III, da Agência de Atendimento de Campo Maior, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Campo Maior – 2ª GERAT, conforme e-mail do Gerente da 2ª GERAT, de 29/10/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 366 / 2013 Teresina, 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA BARROS RABELO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 039.771-7, para a função de Supervisor de Apoio ao Atendimento da Agência de Campo Maior, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Campo Maior – 2ª GERAT, conforme e-mail do Gerente da 2ª GERAT, de 29/10/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 367 / 2013 Teresina, 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO DE ANDRADE RIBEIRO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142.929-9, para a função de Supervisor de Atendimento da Agência de Campo Maior, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Campo Maior – 2ª GERAT, conforme e-mail do Gerente da 2ª GERAT, de 29/10/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 368 / 2013 Teresina, 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO DE ANDRADE RIBEIRO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142.929-9, para substituição automática ao exercício da função de Supervisor da Agência de Atendimento de Campo Maior, Símbolo DAI-7, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular, a partir desta data, conforme e-mail do Gerente 2ª GERAT, de 29/10/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

OF. 359

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIANº 105/2013-SEAD/GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que – nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 – compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços setorial para futuras aquisições de uniforme para Polícia Militar do Estado do Piauí, resultante do pregão presencial nº 002/2013-PMPI, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 111, de 14/06/2013, pp. 36-37;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, a Ata de Registro de Preços relativa ao pregão presencial nº 002/2013-PMPI, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços futuras aquisições de uniforme, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração indireta do Estado que pretendam obter liberações para futuras aquisições de uniforme, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Informar que antes da contratação dos serviços terceirizados registrados deve ser realizado **sorteio público**, para desempatar os fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar **pesquisa de preços**, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO DE FIGUÊIREDO DOS SANTOS
DIRETOR EM EXERCÍCIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

LÊDA LOPES GALDINO
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 106/2013-SEAD/GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que – nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 – compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços setorial para futuras aquisições de coletes de proteção balística, resultante do pregão eletrônico nº 003/SSP-PI/2013, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 120, de 27/06/2013, pág. 39;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, a Ata de Registro de Preços relativa ao pregão eletrônico nº 003/SSP-PI/2013, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços futuras aquisições de coletes de proteção balística, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração indireta do Estado que pretendam obter liberações para aquisições de coletes de proteção balística, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Informar que antes da contratação dos serviços terceirizados registrados deve ser realizado **sorteio público**, para desempatar os fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar **pesquisa de preços**, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO DE FIGUÊIREDO DOS SANTOS
DIRETOR EM EXERCÍCIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

LÊDA LOPES GALDINO
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 107/2013-SEAD/GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que – nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 – compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços setorial para futuras aquisições com fornecimento de pneus, câmaras de ar para Polícia Militar do Estado do Piauí, resultante do pregão presencial nº 001/2013-PMPI, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 44, de 07/03/2013, pp. 19-20;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao pregão presencial nº 001/2013-PMPI, com relação aos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15 e 16 até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços futuras aquisições com fornecimento de pneus, câmaras de ar, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração indireta do Estado que pretendam obter liberações para aquisições com fornecimento de pneus, câmaras de ar, com base na Ata de Registro de Preços parcialmente incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Informar que antes da contratação dos serviços terceirizados registrados deve ser realizado **sorteio público**, para desempatar os fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar **pesquisa de preços**, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO DE FIGUÊIREDO DOS SANTOS
DIRETOR EM EXERCÍCIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LÊDA LOPES GALDINO
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1566



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE Nº. 0772/2013

Teresina (PI), 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT. GSE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / GRE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA/CPF
0757	CORONEL JOSÉ DIAS	SUPERVISORA DE ENSINO	CESSAR PORT.0679/2013 E DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	SILVIA DE OLIVEIRA COSTA	279.160-9
0759	TERESINA	UNID. ESC. GODOFREDO FREIRE	DESIGNAR COORD. PEGAGÓGICA	FERNANDA VARSOVIA DE ARAUJO COSTA	076.274-1
0762	TERESINA	UNID. DE EDC. TÊC.E PROFISSIONAL - UETEP	DESIGNAR SUPERVISOR	NIVALDO VIEIRA DE MOURA	068.106-7
0763	TERESINA	UNID. ESC. TERESINHA NUNES	DESIGNAR SECRETÁRIA	ADRIANA MARA DE CASTRO	084.606-6
0764	TERESINA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DESIGNAR SUPERVISORA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CARLA DANTAS N. BARBOSA	157.546-5
0765	BELA VISTA DO PI	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. 1002/12 E DESIGNAR SUPERVISOR	GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS FILHO	263.825-8
0767	ARRAIAL	U. E. SILVESTRE ROCHA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA IRISMAR RODRIGUES DA PAZ	075.028-0
0770	SÃO FÉLIX DO PI	SUPERVISÃO DO PROG. MAIS SABER	DESIGNAR SUPERVISOR	ADÃO RAIMUNDO DA CUNHA	100.356-9
0771	TERESINA	4º GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LINA MARIA SANTOS E SILVA	073.864-6

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2013.

Átala Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2013 • Nº 211

Portaria GSE Nº. 0769/2013

Teresina (PI), 29 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA/CPF
0758	TERESINA	UNID. ESC. GODOFREDO FREIRE	CESSAR PORT.1696/2008 DE COORD. PEDAGÓGICA	C ÉLIA MARIA DOS SANTOS	072.005-4
0763	TERESINA	UNID. ESC. TERESINHA NUNES	CESSAR PORT.0707/2007 - SECRETÁRIA	CREUZA FERREIRA DA SILVA	078.162-4
0767	ARRAIAL	U. E. SILVESTRE ROCHA	CESSAR PORT. 2054/08 - COORD. PEDAGÓGICA	CLAUDENICE DE PAULA R. MARQUES	072.870-5

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2013.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº0228/2013 Teresina (PI), 29 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que determina a Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013, artigo 23, que dispõe sobre a oferta da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

RESOLVE:

I – Estabelecer que os cursos técnicos, na forma concomitante, para estudantes em idade própria no âmbito da Bolsa Formação Estudante, somente poderão ser ofertados por instituições das redes públicas de Educação Profissional e Tecnológica – EPT.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2013.

Átila Freitas Lira

Secretário de Educação e Cultura

OF. 466

Portaria GSE/ADM Nº 0224-A /2013

Teresina (PI), 11 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Eleitoral Central que coordenará o processo eleitoral para Diretores das Escolas Estaduais da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, pleito 2013, composta pelos membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO	FUNÇÃO
Eudina Maria da Rocha Oliveira	069425-8	SEDUC	Presidente
Maria do Carmo Marques Pires Soares	246509-4	SEDUC	Vice-Presidente
Márcio Iglesias Araújo Silva	093678-2	SEDUC	Secretário
Soaraia Tatiana Tabatinga Barbosa	070758-9	SEDUC	Membro
Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta	107492-0	SEDUC	Membro
Maria do Amparo Santana Menezes Ramalho	061415-7	SEDUC	Membro
Edimar Maria do Nascimento	077550-9	SINTE/PI	Membro
Osmar Vieira da Silva	600.384.783-23	CCEP/PI	Membro
Odeni de Jesus da Silva	068558-5	SINTE/PI	Suplente
Edjofre Coelho de Oliveira	171485-6	SEDUC	Suplente
Edivane Sousa da Silva	143367-9	SEDUC	Suplente
Maria Marilene do Nascimento Lima	060793-2	SEDUC	Suplente
Rosimar da Rocha Cavalcante Araújo	063881-1	SEDUC	Suplente

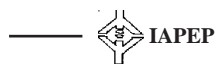
II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de outubro de 2013.

Átila Freitas Lira

Secretário de Educação e Cultura

OF. 467



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria Nº 383/2013/GDG Teresina, 30 de outubro de 2013.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Isabel Elisa Oliveira Furtado de Vasconcelos – matrícula 178289-4 para substituir **Laurindo de Castro Lima Sobrinho** no período de 03/07/2013 até quando durar o afastamento do mesmo por ocasião de licença médica (Processo AA.040.1.011670/13-44) no cargo de Coordenador de Perícia e Auditoria Odontológica do IAPEP.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

OF. 3483



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA 363, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2013. O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 3 de janeiro de 1994, e suas alterações, da Lei Complementar Estadual n.º 38, de 24 de março de 2004, e da Lei Complementar n.º 56, de 1.º de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1.º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos de Procurador do Estado do Piauí, a seguinte: I – Márcia Maria Macedo Franco – Presidente; II – Tarso Rodrigues Proença – Membro; III – Flávio Coelho Albuquerque – Membro. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kildere Ronne de Carvalho Souza - **Procurador Geral do Estado do Piauí.**

OF. 1084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 032/2013
Sindicância Administrativa nº 032/2013

Teresina-PI, 18 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, GUILHERME TELL ARAÚJO COSTA NETO e JOAO SALES NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos descritos no Ofício nº. 378/2013-HPVA, coalescido aos autos, subscrito pela gerente do HPVA, em Altos-PI, dando conta de que o agente penitenciário Cláudio Borges Pimentel, teria praticado conduta incompatível com a função de agente penitenciário, conforme descrito em relatório anexo ao citado ofício. Consta no referido relatório, que o agente teria consumido bebidas alcoólicas, durante escolta de um detento, fato que foi confirmado pelo próprio agente, à gerente do Hospital penitenciário, após indagá-lo.

II – DESIGNAR, também, os servidores Joana Leocádia Tabatinga Cardoso e Francisco de Freitas Lima, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 18 de outubro de 2013.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 033/2013
Sindicância Administrativa nº 033/2013

Teresina-PI, 18 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, GUILHERME TELL ARAÚJO COSTA NETO e FRANCISCO DE FREITAS LIMA, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar denúncia, constante no Ofício nº. 1712/2013, coalescido aos autos, subscrito pela Juíza Valdênia Moura Marques de Sá, da 9ª. Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, encaminhando “ao Diretor do Núcleo de Direitos Humanos da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, cópia integral dos autos do processo-crime em epígrafe, tendo em vista que, por ocasião da audiência de instrução e julgamento da acusada RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA NETA (VULGO “NETA”), realizada no dia 18.09.2013, a mesma afirmou ter sido vítima de tortura, ocasião em que o Defensor Público, Dr. Roberto Gonçalves de Freitas Filho, requereu que os expedientes necessários para apuração dos fatos narrados fossem encaminhados a esse Núcleo de Direitos Humanos.” (SIC).

II – DESIGNAR, também, os servidores Joana Leocádia Tabatinga Cardoso e João Sales Neto, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 18 de outubro de 2013.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 034/2013.
Sindicância Administrativa nº 034/2013.

Teresina-PI, 24 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, GUILHERME TELL ARAÚJO COSTA NETO e FRANCISCO DE FREITAS LIMA, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar comunicação constante no Ofício GJ nº. 303/2013, coalescido aos autos, subscrito pela Juíza Maria Zilnar Coutinho Leal, da 2ª. Vara do Tribunal Popular do Júri de Teresina-PI, comunicando “a soltura indevida do acusado CARLOS RODRIGUES DE MIRANDA, vulgo “Carlinhos”, brasileiro, natural de Teresina-PI, nascido no dia 04/02/1988, convivente em união estável, gesseiro, RG nº. 5022422-0-SSP/PI, filho de Ozenir Rodrigues de Miranda, residente e domiciliado na Rua Pedro Leal, 2523, Centro-Agricolândia-PI, custodiado deste Juízo, nos autos do Processo nº 0015998-18.2011.8.18.0140, para fins de instauração do procedimento administrativo cabível e apuração da respectiva responsabilidade, conforme instrui cópias do mandado de prisão expedido por este Juízo e alvará de soltura pelo qual o acusado foi posto em liberdade?”. (SIC).

II – DESIGNAR, também, os servidores Joana Leocádia Tabatinga Cardoso e João Sales Neto, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 24 de outubro de 2013.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

OF. 767



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAB. Nº 27/13-GAB Teresina, 25 de outubro de 2013

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **AULINA MARIA S. DA TRINDADE SANTOS**, matrícula nº 007353-9, do exercício da Função Gratificada – DAI-6 – Símbolo III – de **SUPERVISORA DE APOIO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, desta Fundação.

II – A presente portaria retroage seus efeitos e entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Marlenildes Lima da Silva
(Bidlima)
PRESIDENTE

PORTARIA GAB. Nº 28/13-GAB Teresina, 25 de outubro de 2013

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **REGINA LÚCIA DE CARVALHO**, matrícula nº 007121-8, para exercer a Função Gratificada – DAI-6 – Símbolo III – de **SUPERVISORA DE ARQUIVO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, desta Fundação.

II – A presente portaria retroage seus efeitos e entra em vigor a partir de 1º/10/2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Marlenildes Lima da Silva
(Bidlima)
PRESIDENTE

PORTARIA GAB. Nº 29/13-GAB Teresina, 25 de outubro de 2013

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **EDIVALDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 007231-1, do exercício da Função Gratificada – DAI-4 – Símbolo I – de **SUPERVISOR DO PROJETO BÓCA DA NOITE**, desta Fundação.

II – A presente portaria retroage seus efeitos e entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Marlenildes Lima da Silva
(Bidlima)
PRESIDENTE

PORTARIA GAB. Nº 30/13-GAB Teresina, 25 de outubro de 2013

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ROSEMARY FERREIRA**, matrícula nº 007121-8, para exercer a Função Gratificada – DAI-4 – Símbolo I – de **SUPERVISORA DE LOTACÃO DE PESSOAL DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, desta Fundação.

II – A presente portaria retroage seus efeitos e entra em vigor a partir de 1º/10/2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Marlenildes Lima da Silva
(Bidlima)
PRESIDENTE

OF. 075



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº GDPG Nº 019/2013

Altera a Resolução nº 018/11 - CSDP, a qual institui a escala de plantão da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 1º, parágrafo único, alínea b; 3º, caput; 8º, caput; 9º e 14 da Resolução nº 018/11 - CSDP passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º(...)

Parágrafo único. (...)

b) Recebimento de comunicações de prisão em flagrante ou de apreensão de adolescente e confecção dos respectivos pedidos de concessão de liberdade provisória e liberação imediata;

Art. 3º. *A escala será elaborada pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública, através de portaria, adotado o sistema de sorteio das datas e dos Defensores Públicos designados, que será realizado até o dia 14 de novembro do anterior ao exercício do plantão, sendo um Defensor sorteado para cada data, ato que será público e com a presença de qualquer número de Defensores Públicos previamente convidados.*

Art. 8º. *O Defensor Público que não puder comparecer ao plantão para o qual foi escalado deverá comunicar à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as razões de seu impedimento.*

Art. 9º. *É admitida a permuta de plantões pelos Defensores Públicos, desde que postulado por escrito e de forma conjunta pelos interessados à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do primeiro plantão a ser permutado.*

Art. 14. *Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública.*

Art. 2º. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 25 de outubro de 2013.”

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO Nº CSDP Nº 020/2013

Altera a Resolução CSDP nº 021/2011, a qual institui a escala de plantão das Defensorias Públicas Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 1º, 2º e 3º da Resolução CSDP nº 021/11 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Nas Defensorias Públicas Regionais funcionará, nos dias em que há recesso forense, o Serviço de Plantão para prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes, nos casos considerados urgentes, dele participando todos os Defensores Públicos do interior.

Parágrafo único. O Serviço de Plantão instituído por esta Resolução destina-se exclusivamente ao atendimento e providências de:

- Pedido de “habeas corpus” e mandados de segurança;*
- Recebimento de comunicações de prisão em flagrante ou de apreensão de adolescente e confecção dos respectivos pedidos de concessão de liberdade provisória e liberação imediata;*
- Confecção dos pedidos de revogação de decretação de prisão preventiva ou temporária em caso de justificada urgência de representação da autoridade policial ou do Ministério Público;*
- Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovadas a urgência;*
- Tutelas de urgência, de natureza civil ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou no caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;*
- Medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis 9099, de 26 de setembro*

de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

Art. 2º. Nas Defensorias Públicas Regionais que tiverem mais de um Defensor Público lotado, o plantão ocorrerá na forma presencial, em escala realizada por sorteio pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, até o dia 14 de novembro do anterior ao exercício do plantão.

§ 1º. Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro, além dos sábados e domingos do recesso, o plantão será realizado na forma de sobreaviso, nos termos do art. 3º desta Resolução;

§ 2º. Após a definição dos Defensores Públicos e período de plantão, deverá o Gerente de Regional informar ao Diretor do Foro da comarca, através de ofício, requerendo seja a lista afixada no Fórum, constando o telefone de contato dos Defensores Públicos e da Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

Art. 3º. Nas Defensorias Públicas Regionais que tiverem somente um Defensor Público lotado, o plantão ocorrerá na forma de sobreaviso.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, o Defensor Público comunicará ao Diretor do Foro sobre o período de recesso, bem como informará os telefones de contato, devendo afixar aviso sobre o período de recesso na porta do prédio da Defensoria Pública, requerendo ao Juiz responsável que também o faça no Fórum.

§ 2º. O respectivo Defensor Público organizará escala de plantão de seus servidores e estagiários, onde houver.

Art. 2º. O caput do art. 6º da Resolução CSDP nº 021/11 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O Defensor Público que não puder comparecer ao plantão para o qual foi escalado deverá comunicar à Corregedoria Geral da Defensoria Pública com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as razões de seu impedimento."

Art. 3º. O art. 7º da Resolução CSDP nº 021/11 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. É admitida a permuta de plantões pelos Defensores Públicos Regionais, desde que postulado por escrito e de forma conjunta pelos interessados à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do primeiro plantão a ser permutado."

Art. 4º. Os arts. 8º, 9º, 10º e 11 da Resolução CSDP nº 021/11 passam a ter a seguinte redação:

Art. 8º. O Defensor Público designado para o plantão remeterá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o fim do recesso de final de ano, relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas.

Art. 9º. Será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada dia de atuação no Serviço de Plantão aos Defensores Públicos de que trata o caput do art. 2º desta Resolução."

Art. 10º. Será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação na forma de sobreaviso de que tratam os arts. 2º, § 1º, e art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. Caso seja necessário o comparecimento pessoal do Defensor Público, a folga será de 01 (um) dia para cada dia efetivamente trabalhado, comprovado pela atuação processual e relatório final de atuação no plantão.

Art. 11. O requerimento de compensação do plantão será dirigido à Corregedoria Geral do Estado para análise com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias de início de gozo, ficando o seu deferimento condicionado ao interesse do serviço público, sendo ouvida a chefia imediata.

Parágrafo único. A folga compensatória deverá ser usufruída até doze meses depois do dia em que foi realizado o plantão, sob pena de perecimento do direito.

Art. 5º. O art. 12 passa a ter a seguinte redação:
Art. 12. Caberá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública controlar e fiscalizar o cumprimento da escala de plantão pelos órgãos de execução da Defensoria Pública e apresentar ao Defensor Público Geral relatório do seu cumprimento.

Art. 6º. Acrescenta-se o art. 13 à Resolução CSDP nº 021/11, com a seguinte redação:

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 25 de outubro de 2013."

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

OF. 029

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO SETUR Nº 021/2013

CONVÊNIO: SETUR Nº 021/2013

CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Luis Correia-PI

OBJETO: Limpeza Pública e Desobstrução de Vias, com retirada de areia, na área da Orla de Luis Correia-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATADA ASSINATURA: 01/11/13

SIGNATÁRIOS: Governo do Estado do Piauí – Wilson Nunes Martins, José Icemar Lavôr Néri – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Adriane Maria Magalhães Prado – Prefeita Municipal de Luis Correia– Piauí

Francisco das Chagas de Sousa
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013
PROCESSO Nº 026/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR

CONTRATADA: GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação do Terminal Turístico de Barra Grande no Município de Cajueiro da Praia-PI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 795.608,63 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias da data da sua assinatura

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2013

Teresina, 01 de novembro de 2013.

Francisco das Chagas de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 1177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Contrato – 2013

Referência: Contrato Nº 05/2013

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Interveniente: Secretaria de Administração

Contratado: Evilson Luis Bonfim de Oliveira

Objeto: Prestação de Serviços por tempo determinado pelo contratado para atender a demanda temporária da contratante, especificamente na função de Engenheiro Civil.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses..

Data da Assinatura: 01.11.2013

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (pela Interveniente) e Evilson Luis Bonfim de Oliveira (Contratado)

Referência: Contrato Nº 06/2013

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Interveniente: Secretaria de Administração

Contratado: Pedro Augusto da Cunha Freire

Objeto: Prestação de Serviços por tempo determinado pelo contratado para atender a demanda temporária da contratante, especificamente na função de Engenheiro Civil.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses..

Data da Assinatura: 01.11.2013

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (pela Interviente) e Pedro Augusto da Cunha Freire (Contratado)

Referência: Contrato Nº 07/2013

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Interviente: Secretaria de Administração

Contratado: Francisco Segundo Barroso de Sousa e Silva

Objeto: Prestação de Serviços por tempo determinado pelo contratado para atender a demanda temporária da contratante, especificamente na função de Engenheiro Elétrico.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses..

Data da Assinatura: 01.11.2013

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (pela Interviente) e Francisco Segundo Barroso de Sousa e Silva (Contratado)

Referência: Contrato Nº 08/2013

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Interviente: Secretaria de Administração

Contratado: José Antonio Machado Lopes Sobral Filho

Objeto: Prestação de Serviços por tempo determinado pelo contratado para atender a demanda temporária da contratante, especificamente na função de Engenheiro Civil.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses..

Data da Assinatura: 01.11.2013

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (pela Interviente) e José Antonio Machado Lopes Sobral Filho (Contratado).

Referência: Contrato Nº 09/2013

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Interviente: Secretaria de Administração

Contratado: Walter Scott Sobreira Santos Lima

Objeto: Prestação de Serviços por tempo determinado pelo contratado para atender a demanda temporária da contratante, especificamente na função de Engenheiro Agrimensor.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses..

Data da Assinatura: 01.11.2013

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Paulo Ivan da Silva Santos (pela Interviente) e Walter Scott Sobreira Santos Lima (Contratado)

OF. 871



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013 Processos Administrativos nº 0035422/2013

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013 do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Instalação, Troca de Subestação Aérea e Adequação das Instalações Elétricas para Climatização em Unidades Escolares, Galpão Nº 1 do Almoarifado, Sede da 21ª GRE e o Clube Social da SEDUC, nos Municípios de Teresina, Oeiras, Picos e Milton Brandão/PI. ABERTURA: 20/11/2013 às 09h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global - VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: FUNDEB/TESOURO. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2013.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 367

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESPECIE: TERMO ADITIVO Nº 002/2013 ao Contrato nº 226/2011, celebrado entre Secretaria Estadual de Educação e Cultura e a empresa Diagonal Locação de Veículos Ltda, CNPJ Nº. 12.231.343/0001-46, cujo objeto é a locação de 09 (nove) veículos, tipo Executivo Sedam (01), Camionete Pick-Up (04) e Passeio (04) Sedam.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 226/2011, da data de assinatura deste termo até 02.11.2014, ou até que seja ultimada nova licitação, conforme artigo 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; José Bezerra Veras Junior – representante da empresa.

OF. 468



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA Nº 004/13 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de recurso administrativo interpostos contra o resultado de habilitação da Concorrência nº 004/2013, que foi negado provimento e mantida a decisão anterior, ou seja, mantendo Inabilitadas as empresas CTA Empreendimentos Ltda, Construtora de Obras Progresso Ltda e Terracon Terraplanagem e Construções Ltda e Habilitadas as Empresas Patrol Construções Ltda, Construtora Sucesso S.A e Construtora Hidros Ltda. Teresina (PI), 04 de novembro de 2013.

Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nos termos dos itens “4.7.3, nº 3; 4.7.4.1 e 4.8.1.4”, “4.6 “c”; 4.7 e 4.8.1.4” e “4.7.3; 4.7.3.1; 4.7.4; 4.7.4.1 e 4.8.1.4” do Edital e projeto básico da CONCORRÊNCIA 004/2013, combinado com os termos da Lei 8.666/93, APROVO E RATIFICO, por seus próprios fundamentos, mantendo a decisão que inabilitou as licitantes CTA Empreendimentos Ltda nos itens “4.7.3, nº 3; 4.7.4.1 e 4.8.1.4” do respectivo edital, Construtora de Obras Progresso Ltda nos itens “4.6 “c”; 4.7 e 4.8.1.4” do respectivo edital e Terracon Terraplanagem e Construções Ltda nos itens “4.7.3; 4.7.3.1; 4.7.4; 4.7.4.1 e 4.8.1.4” do respectivo edital e a habilitação das licitantes Patrol Construções Ltda, Construtora Sucesso S.A e Construtora Hidros Ltda por atenderem todas as exigências do edital.

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 698



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

A 3ª Coordenação Regional de Saúde, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve publicar:

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para prestação parcela de serviços de coffe break, lanches, Buffet, almoços e ornamentação para atender a demanda desta 3ª Coordenação Regional de Saúde, com vigência de 12 meses.

CONTRATO PARA, PRESTAÇÃO PARCELA DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, LANCHES, BUFFET, ALMOÇOS E ORNAMENTAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UMLADO, COMO CONTRATANTE, A 3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LIGIA MARIA SOARES MENESES E SILVA (BOUGAINVILLE), BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 11/2013, CUJO VALOR GLOBAL PACTUADO É DE R\$ 80.000 (OITENTA MIL REAIS), LIBERADO CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013. VIGORANDO O PRESENTE CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 04/11/2013; TÉRMINO: 04/11/2014.

Piripiri-PI, 04 de novembro de 2013.

FRANCISCA MIRIANE DE ARAÚJO BATISTA
COORDENADORA DA 3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

A 3ª Coordenação Regional de Saúde, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve publicar:

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para prestação parcela de serviços de coffee break, lanches, Buffet, almoços e ornamentação para atender a demanda desta 3ª Coordenação Regional de Saúde, com vigência de 12 meses.

CONTRATO PARA, PRESTAÇÃO PARCELA DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHES, BUFFET, ALMOÇOS E ORNAMENTAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UMLADO, COMO CONTRATANTE, A 3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOSÉ OLIVEIRA ALVES MERCEARIA-ME (PANIFICADORA E LANCHONETE O GAVIÃO), BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 12/2013, CÚJO VALOR GLOBAL PACTUADO É DE R\$ 20.000 (VINTE MIL REAIS), LIBERADO CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013. VIGORANDO O PRESENTE CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 04/11/2013; TÉRMINO: 04/11/2014.

Piripiri-PI, 04 de novembro de 2013.

FRANCISCA MIRIANE DE ARAÚJO BATISTA
COORDENADORA DA 3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

OF. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO do Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato 009/2013

ESPÉCIE: Extrato do **Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato 009/2013** celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.**

Não haverá quaisquer acréscimos de valores ou quantitativos de fornecimento do objeto do contrato.

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original. Tudo isso a fim de dar continuidade à execução da prestação de serviço, por interesse das partes, no resguardo do patrimônio público, urgência que o caso requer e nos demais concedêneos do Direito Administrativo, **resguardada a rescisão antecipada no momento da concessão de liberação, mediante licitação, semelhante ao objeto do presente contrato formalizada pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos (DLCA/PI), vinculada à SEAD/PI, ou realização de licitação por esta SETRE/PI se for o caso, bem como desde que haja interesse da administração para tal fim. Mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração, não havendo quaisquer acréscimos de valores ou condições correlatas, em favor da administração e em respeito ao art. 65, II.**

Recurso: CONVÊNIO 076/2012

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CONTRATADA: **SERVISAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

Vinculação: Esta contratação decorre de licitação sob modalidade pregão **Procedimento Licitatório nº 008/ 2012, autorizada pela Liberação nº 706/2013 – DLCA/SEAD/PI, Ofício nº 184/2013 - GAB,**

de 16.04.2013, Processo Administrativo nº AA.002.1.004530/13-70. Tudo isso a fim de dar continuidade a execução da prestação de serviço, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedêneos do Direito Administrativo. **Mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração, não havendo quaisquer acréscimos de valores ou condições correlatas, em favor da administração e em respeito ao art. 65, II.**

Recurso: CONVÊNIO 076/2012

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2013;

Assinaturas: Larissa Mendes Martins Maia pela SETRE e
Marcelo Carvalho Veras Fortes

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CONTRATADA: ANA TURISMO

Vinculação: Esta contratação decorre de licitação sob modalidade pregão presencial **Procedimento Licitatório nº 055/ 2013, conforme adesão ARG/TJ/PI nº 022/13/TJ/PI, Termo de Liberação Externa nº 002/2013 – CLC/TJ/PI, Ata Geral Registro Geral 022/2013. Processo nº 465/2012 – CLC/TJ/PI, Protocolo nº 85299/2012-CGJ, Ofício nº 520/13-GAB/SETRE-PI** Tudo isso a fim de dar continuidade a execução da prestação de serviço, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedêneos do Direito Administrativo. Mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração, não havendo quaisquer acréscimos de valores ou condições correlatas, em favor da administração e em respeito ao art. 65, II.

Recurso: CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT nº 076/2012 (CPSINE)

Data da Assinatura: 18-10-2013;

Assinaturas: Larissa Mendes Martins Maia pela SETRE e
Francisco Lima Lopes

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CONTRATADA: ANA TURISMO

Vinculação: Esta contratação decorre de licitação sob modalidade pregão presencial **Procedimento Licitatório nº 055/ 2013, conforme adesão ARG/TJ/PI nº 022/13/TJ/PI, Termo de Liberação Externa nº 002/2013 – CLC/TJ/PI, Ata Geral Registro Geral 022/2013. Processo nº 465/2012 – CLC/TJ/PI, Protocolo nº 85299/2012-CGJ, Ofício nº 520/13-GAB/SETRE-PI**, Tudo isso a fim de dar continuidade a execução da prestação de serviço, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedêneos do Direito Administrativo. Mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração, não havendo quaisquer acréscimos de valores ou condições correlatas, em favor da administração e em respeito ao art. 65, II.

Recurso: CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT nº 106/2007

Data da Assinatura: 18-10-2013;

Assinaturas: Larissa Mendes Martins Maia pela SETRE e
Francisco Lima Lopes

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO do Termo Aditivo nº 02/2013 ao Contrato 012/2012

ESPÉCIE: Extrato do **Termo Aditivo nº 02/2013 ao Contrato 012/ 2012** celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e **EMPRESA A. FERREIRADA SILVA RESTAURANTE.**

O objeto deste presente aditivo tem como a modificação do quantitativo inicial da liberação da DLCA/PI do Contrato a este vinculado, legalmente amparado pela Lei 8666/93 em seu artigo 65, parágrafos primeiro e segundo, **sem qualquer acréscimo no valor unitário da quentinha fornecida. Tudo isso a fim de dar continuidade à execução da prestação de serviço, por interesse das partes, no resguardo do patrimônio público, urgência que o caso requer e nos demais concedêneos do Direito Administrativo, resguardada a rescisão antecipada no momento da concessão de liberação, mediante licitação, semelhante ao objeto do presente contrato formalizada pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos (DLCA/PI), vinculada à SEAD/PI, ou realização de licitação por esta SETRE/PI se for o caso, bem como desde que haja interesse da administração para tal fim. Mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração, não havendo quaisquer acréscimos de valores ou condições correlatas, em favor da administração e em respeito ao art. 65, II.**

RECURSO: TESOURO ESTADUAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: EMPRESA A. FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CONTRATADA: FORNECEDORA PIAUIENSE DE ALIMENTOS LTDA

Vinculação: Esta contratação decorre de licitação sob modalidade pregão, Procedimento Licitatório Pregão nº 018/2013, ARP TRT 22, Processo TRT 22 Nº283/2013, Processo Administrativo nº AA. 151.1.000072/13-78. Tudo isso a fim de dar continuidade a execução da prestação de serviço, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedêneos do Direito Administrativo. Mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração, não havendo quaisquer acréscimos de valores ou condições correlatas, em favor da administração e em respeito ao art. 65, II.

Recurso: CONVÊNIO 076/12 – Fonte de Recurso 10

Data da Assinatura: 24-10-2013;

Assinaturas: Larissa Mendes Martins Maia pela SETRE e Augusto César Andrade Linhares

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CONTRATADA: RECICLE EXPRESS IND. & COMÉRCIO LTDA

Vinculação: Esta contratação decorre da dispensa de licitação conforme o Art.24 parágrafo II da Lei nº 8.666/93, constante dos autos do **Processo administrativo Nº. AA. 151.1.000928/13-48– SETRE–PI**, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Tudo isso a fim de dar continuidade a execução da prestação de serviço, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedêneos do Direito Administrativo. Mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração, não havendo quaisquer acréscimos de valores ou condições correlatas, em favor da administração e em respeito ao art. 65, II.

Recurso: Convênio 076/12

Data da Assinatura: 21-10-2013;

Assinaturas: Larissa Mendes Martins Maia pela SETRE e Aguido Fonseca Leite.

OF. 497

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA. 120.1.006092/11-59

CONTRATO Nº: 11/2011

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: FORTES INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O objeto do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2011 é a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 11/2011, pelo período de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 210505.04122902.149; Fonte de Recursos: 00; Elemento de Despesa: 339039

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei 8.666/93

DATA: 21 de outubro de 2013

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo, Financeiro e do contencioso), pela EMGERPI e Walfran Batista da Silva Filho, pela Empresa FORTES INFORMÁTICA LTDA.

OF. 1157

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2011

CONTRATO Nº 04/2011

CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

CONTRATADA: G. M. DE MOURA BARROS - ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2011 por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 05 de novembro de 2013.

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente), ANTÔNIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA (Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI, e GILDETE DE MOURA BARROS, PELA G. M. DE MOURA BARROS - ME.

P.P. 1106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



CONCORRÊNCIA Nº 003-13 Processo Administrativo nº 14.203/0646-13 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dia no mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 15:00 (quinze) horas, na sala da Diretoria Técnica da FUNDESPI, nesta capital, reuniram-se, o Presidente da Comissão Especial de Licitação – Cristiano Gomes de Paula, André Pereira Farias – membro e Rosileide da Silva Oliveira, com fundamento no princípio da autotutela, JULGAR HABILITADA no certame a empresa CONTAK CONSTRUÇÃO LTDA E INABILITADA a empresa CNTRUTORA VR-2 por deixar de atender ao Capital Social Mínimo exigido conforme prevê a Clausula 23.1.3 letra “d” do Edital. Ficam as empresas notificadas a contar da publicação deste extrato para apresentar, se desejarem, os devidos recursos na forma e prazo da Lei.

Teresina, PI 31 de outubro de 2013.

Cristiano Gomes de Paula
Presidente da CPL/FUNDESPI

André Pereira Farias
Membro

Rosileide da Silva Oliveira
Secretaria

Publique-se

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Presidente FUNDESPI

OF. 532



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL SRP Nº V/2013/CLC/DPE-PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/DPE-PI/2013
REF: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 02344/2013/CLC-DPE

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Pregoeiro: José Alberto de Sousa

Data da Sessão: 24/10/2013

Data da Adjudicação: 25/10/2013

Data da Homologação: 25/10/2013

Autoridade Superior: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

LOTE REGISTRADO – DETENTORAS SRP/DPE:

ITE M	Especificações do item/Marca	Quantidade Registrada	Valor Unitário RS	Vencedoras
01	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES); PCT	7.500	RS 2,35	Ademir Rodrigues de Meneses
02	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO, LIQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE HIDRATO DE SÓDIO COM ALQUIL BEENO AULTONATO DE SÓDIO, COM AGENTE COMPLEXANTE, PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, AZULEJOS, E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, EMBALAGEM COM 05 LITROS; BRALIMPO	36	RS 35,00	Nova Guimarães Comércio e Serviços Representações Ltda.
03	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 05 UNIDADES); RAVA	12.000	RS 0,98	R B Portela Rego e Cia Ltda. - EPP (SHOPINGRÁFICA Store)
04	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS (PACOTE COM 10 UNIDADES); RAVA	10.000	RS 0,98	R B Portela Rego e Cia Ltda. - EPP (SHOPINGRÁFICA Store)
05	SUORTE PARA COPO DESCARTAVEL 180 ML; MR GLOBO	80	RS 19,60	Ademir Rodrigues de Meneses
06	VASSOURA DE PÉLO 30 CM COM CABO; LIMPAX	72	RS 5,50	Ademir Rodrigues de Meneses
07	VASSOURA DE VASCUHAR COM CABO LONGO NO MINIMO 280 CM; LIMPAX	50	RS 9,49	Ademir Rodrigues de Meneses
08	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS; IBAPE	60	RS 37,00	Papelaria Comercial e Limpeza Ltda.
09	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS; MERCOPLAS	30	RS 20,90	R B Portela Rego e Cia Ltda. - EPP (SHOPINGRÁFICA Store)
10	VASSOURÃO COMPOSTO COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA USO GERAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 39 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE LARGURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO	60	RS 6,89	Ademir Rodrigues de Meneses

	ONDULADO COM ALTURA DE 08 CM E PREENCHENDO A BASE COM 31 TUFOUS, CABO DE 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIAMETRO; MR LIMPAX			
11	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA, FUNCIONAL; MG ELETRO	10	RS 261,91	R B Portela Rego e Cia Ltda. - EPP (SHOPINGRÁFICA Store)
12	CONJUNTO BALDE/ESPREDADOR PLASTICO 36X1/ BALDE ESPREDADOR – CONJUNTO COMPOSTO POR UM BALDE DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 36 LITROS DOTADO DE DIVISORIA INTERNA, RODAS DE 03 POLEGADAS E REGISTRO DE DRENAGEM, UM ESPREDADOR DE POLIPROPILENO DE PRESSÃO HORIZONTAL. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE AREAS, BALDE COM DIVISORIA INTERNA, PARTE POSTERIOR PARA ENXÁGUE E PARTE DIANTERA PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL; MG ELETRO	10	RS 481,40	R B Portela Rego e Cia Ltda. - EPP (SHOPINGRÁFICA Store)
13	REFIL PARA ESPREDADOR PLASTICO (MESMO MODELO DO CONJUNTO BALDE); MG ELETRO	20	RS 17,48	R B Portela Rego e Cia Ltda. - EPP (SHOPINGRÁFICA Store)
14	RODO LIMP-VIDROS – RODO LIMP-VIDROS 35 CM COM CABO, KIT SUPORTE E LUVA LAVADORA DE 35 CM E RODO ALUMINIO DE 41 CM COM BORRACHA MACIA; BRALIMPO	08	RS 195,00	Ademir Rodrigues de Meneses
15	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM SISTEMA SERVE-JATO. TERMOLAR	60	RS 18,16	R B Portela Rego e Cia Ltda. - EPP (SHOPINGRÁFICA Store)

BSERVACÕES:

As empresas Vencedoras são detentoras da expectativa do direito de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, em iguais condições, de acordo com a Liberação do setor competente.

Os bens ou serviços serão fornecidos conforme definidos no Edital, no Termo de Referência (Anexo I), e na Ata de Registro de Preços Geral, na Ata da Sessão e Planilhas de lances os quais ficam recepcionados como neste extrato transcritos.

A DPE/PI fará a solicitação dos objetos conforme a sua necessidade e de acordo com as disponibilidades de recursos orçamentários;

A Ata de Registro Geral (Extrato Parcial nº V/2013) referente ao Pregão Presencial nº 005/2013 CLC/DPE, vinculado aos Processos Administrativos nº 02344/2013, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita produzida todos os efeitos jurídicos, atendida as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Estadual nº 11.319/2004.

É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar a qualquer momento da execução de acordo com o estabelecido no edital, asseguradas às mesmas vantagens negociadas anteriormente.



IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

LICITANTE	PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA
CNPJ	63.345.847/0001-28
REPRESENTANTE	Maria Leda de Lima
CONTATO	(86) 3223-7693/3221-7160/3222-3732
ENDEREÇO	Rua Barroso, 686, Centro
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	odimilson@uol.com.br
LICITANTE	ADEMIR RODRIGUES DE MENESES
CNPJ	412621970001 - 14
REPRESENTANTE	Aldir Gonçalves Alves de Menezes
CONTATO	(86) 3227-4845/3227-1566
ENDEREÇO	Conj. Parque Piauí Qd - 17 Casa -18/1
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	aldirmen@yahoo.com.br
LICITANTE	NOVA GUIMARÃES COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ	10978150/0001-28
REPRESENTANTE	João José Frederico da Silva Sena
CONTATO	(86) 3220-1036/8805-8792.
ENDEREÇO	Rua Diácono José de Ribamar Ramos, 4688, B.Santo Antonio
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	novaguimaraes@hotmail.com
LICITANTE	RB PORTELA REGO E CIA LTDA-EPP (SHOPPINGRÁFICA STORE)
CNPJ	09208587/0001-01
REPRESENTANTE	Maykon Sullivan Oliveira Sousa
CONTATO	(86) 2106-7507 OU (86) 2106-7527
ENDEREÇO	Av. Jóquei Clube, 1185, B.Jóquei
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	rgdistribuidora-pi@rgdistribuidora-pi.com.br

Teresina (PI) 25 de outubro de 2013.

José Alberto de Sousa
Pregoeiro/DPE-PI

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 183

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Nº. 02344/2013 CLC/DPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 – CLC/DPE

ENCAMINHAMENTO PARA ATO DE CONTROLE FINAL

Concluída a etapa relativa ao procedimento licitatório, Pregão Presencial 005/2013 – CLC/DPE **ADJUDICADO** em favor das empresas abaixo relacionadas os seguintes resultados: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, com a sessão realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2013, às 09hs00h, na sala da Coordenadoria das Licitações e Contratos – CLC/DPE, na qual foram vencedoras as empresas abaixo relacionadas: **Papelaria Comercial e Limpeza Ltda. CNPJ: 63.345.847/0001-28, RB Portela Rego & Cia Ltda. - ME (Shoppingráfica Store) CNPJ: 09.208.587/0001-01, Nova Guimarães Comércio, Serviços e Representações Ltda. - ME CNPJ: 10.978.150/0001-28, Ademir Rodrigues de Menezes CNPJ: 41.262.197/0001-14**, Estando devidamente instruído o processo, este deve seguir a tramitação normal, **remetido que fica á apreciação da Defensora Pública Geral do Estado, para ATO DE CONTROLE FINAL.**

Teresina, 25 outubro de 2013.

Pregoeiro: José Alberto de Sousa
VISTO

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 02344/2013 CLC/DPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 – CLC/DPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE, em análise de ato realizado pela Coordenadoria das Licitações e Contratos- CLC, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao **Pregão Presencial Nº. 005/2013 – CLC/DPE (Registro de preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE)**, e tendo em vista o resultado apresentado na Sessão do procedimento. **RESOLVE:**

CONCORDAR com o resultado proferido, na forma dos Mapas de Controle de Lances, anexos, os quais passam a integrar este termo de decisão;

HOMOLOGAR o resultado declarado, em resumo, na ata parcial da Sessão, em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens, consoante Extrato de Publicação Parcial, apenso como parte integrante da Ata de Registro e deste termo de homologação, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a - DPE** na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservados que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina, 24 de outubro de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 182

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Proc. Nº. 1316/2011

Distratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Distratada: Georgia Danielle De Sousa Martins

Objeto: constitui objeto deste, a rescisão do contrato 045/2012, de prestação de serviço por tempo determinado pela **CONTRATADA**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de **ANALISTA JURIDICO**.

Data da Rescisão: 31.10.2013

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Proc. Nº. 1316/2011

Distratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Distratada: Karla Holanda Araujo Rocha

Objeto: constitui objeto deste, a rescisão do contrato 044/2012, de prestação de serviço por tempo determinado pela **CONTRATADA**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de **ANALISTA JURIDICO**.

Data da Rescisão: 31.10.2013

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Proc. Nº. 1316/2011

Distratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Distratada: Fernanda Fortes de Sales Macedo

Objeto: constitui objeto deste, a rescisão do contrato 041/2012, de prestação de serviço por tempo determinado pela **CONTRATADA**, para atender a demanda temporária da **CONTRATANTE**, especificamente na função de **ANALISTA JURIDICO**.

Data da Rescisão: 31.10.2013

OF. 582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PIAUÍ - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 006/2013.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 18/11/2013 às 09:00 (nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina - PI, Fone/Fax: 3221-8619/8320.

ANTÔNIO LAGES ALVES
Diretor Geral do Hemopi
OF. 410

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2013, menor preço por global e adjudicação global, em 20/11/2013, às 09:00hs. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Prefeitura/Ministério da Saúde. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50.

Jardim do Mulato, 31 de Outubro de 2013.

Emerson Veloso da Silva
Presidente da Comissão.

P.P. 16175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 20/11/2013, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de postos de saúde e sede da Secretaria Municipal de Saúde. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro.

Massapê do Piauí (PI), 14 de outubro de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação
P.P. 16178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 017/2013

Proc. Adm. Nº 041/2013. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 22/11/2013, às 09:00. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde. Edital e informações na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n, centro, Capitão Gervasio Oliveira/PI. Fone: (89)3491-0095.

Capitão Gervasio Oliveira/PI, 04 de Novembro de 2013.

EVANILDO GOMES DE SOUSA
Presidente da CPL

P.P. 16181

OUTROS

Gabriel Cassiano Gomes de Brito, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental** para implantação de 02 ha de piscicultura semi-intensiva (viveiros escavado) e **Licença Prévia, Instalação e Outorga Preventiva** para perfuração de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na mesma localidade: **Faz Gado Manso** município de Brasileira-Pi coordenadas geográficas poço **04° 02' 52,26" S e 41° 46' 26,4" W** a reservar 7.300m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Longá uso piscicultura.

A ARMIL – MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 01.070.694/0001-04, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a extração de argila, para argamassa, no local Mocambinho, município de Oeiras, Estado do Piauí.

P.P. 16181

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora Pró-fundação da **ASSOCIAÇÃO GERAL DO PESSOAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (AGEPEN-PI)**, abaixo nominada, composta por servidores (as) efetivos (as) da Secretaria da Justiça (SEJUS) do Estado do Piauí, convoca, nos termos do art. 5º, Incisos XVII, XVIII (primeira parte), XIX, XX, XXI e LXX, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a todos(as) os(as) servidores(as) INTERESSADOS (AS) da SEJUS do Piauí, em especial os(as) integrantes do Quadro de Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí, para participar da **Assembleia Geral que realizar-se-á dia 19/11/2013, em primeira convocação às 18:00 h e em segunda 01 (uma) hora após, no Auditório do Sindicato dos Comerciantes de Teresina, sediado na Rua David Caldas, 531, Centro/Norte desta Capital**, com o objetivo de:

01 – constituir a Associação Geral do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí (AGEPEN-PI); 02 – aprovar o Estatuto da AGEPEN-PI, bem como a logomarca a ser utilizada pela Associação; 03 – aclamar ou escolher em eleição secreta a Diretoria e o Conselho Fiscal da AGEPEN-PI para o triênio de 2013/2016.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2013.

Marcelo Cardoso, matrícula funcional nº 258139-6; Antônio Teodomiro de Carvalho Neto, matrícula funcional nº 113837-5; Estefan Coêlho Silva, matrícula funcional nº 030215-5; Itamar Burlamaqui Cavalcante, matrícula funcional nº 258123-0; Maria de Fátima Morais, matrícula funcional 030539 1; Amanda Beatriz Oliveira Sandes, matrícula funcional nº 258118-3; Francinete Cardoso de Brito, matrícula funcional nº 007732-1; Reginaldo Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 087659-3; Jacinto Teles Coutinho, matrícula funcional nº 030277-5; Vanderlene Gomes Bacelar Carvalho, matrícula funcional nº 024586-2; Rogaciano Veloso Almeida, matrícula funcional nº 124196-6; Rogério Bezerra de Sousa, matrícula funcional nº 113856-1.

P.P. 16176

Aldaízo Siqueira Procópio- CPF 130.262.243-91, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, as Licenças Prévia e de Instalação para um poço tubular na Fazenda Agua Boa, localizado no assentamento Santana, Zona rural do município de Rio Grande do Piauí/PI - CEP 64.835—000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 16179



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEPI
COMISSÃO PARA XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
- EDITAL - Nº. 001/2013
PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00851/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Legenda: PT - Pontos Totais SF - Quant. Semestre para Fim do Curso PLI - Pontos Legislação Institucional

Vaga da Cidade: Altos

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	007456 WYLLAN CAMPELO DE MESQUITA	55	1	4	24/12/1990

Vaga da Cidade: Campo Maior

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	006594 CIRO UCHÔA BARROS JÚNIOR	51	3	1	01/04/1991
2	006842 MICAELLE CRAVEIRO COSTA	49	2	1	02/07/1991

Vaga da Cidade: Corrente

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	006623 LEONARDO SÉRGIO CESAR LOPES MOREIRA ROSA	58	4	2	02/05/1991
2	006653 KYARA GABRIELA SILVA RAMOS	57	4	5	23/07/1990

Vaga da Cidade: Floriano

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	006516 BENEDITO NUNES SANTOS NETO	57	2	4	05/12/1991
2	006878 TÚLIO RIBEIRO MIRANDA	56	2	3	03/12/1989
3	006731 SÂMIA MARIA CAMÉLO ARAUJO	50	2	1	20/11/1991
4	007097 MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA	49	4	4	09/06/1993

Vaga da Cidade: José de Freitas

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	006509 MARIA SANDRA JACOB DA SILVA	49	3	2	01/12/1975

Vaga da Cidade: Oeiras

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	007391 ATAIDE BARBOSA DE CARVALHO	49	4	4	14/12/1989

Vaga da Cidade: Parnaíba

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	006562 ELIONEIDE MARIA DE JESUS SOUZA	57	4	3	22/05/1992
2	006528 LUIZ ÂNGELO MACHADO UCHÔA	49	4	3	30/11/1993
3	006892 NILDAMARA RODRIGUES MACHADO	49	4	2	02/08/1992

Vaga da Cidade: Pedro II

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	007362 ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA	52	2	4	24/04/1971
2	006740 JESSICA RAMONA CASTRO UCHOA	49	4	4	23/08/1993

Vaga da Cidade: Picos

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	006487 YANA DE MOURA GONÇALVES	54	1	3	21/06/1991
2	006714 LUZILENE GOMES DE SOUSA	52	2	3	09/01/1976
3	007133 JUSTINO CAROLINO DE SOUSA FILHO	52	2	3	23/05/1989
4	006933 LUAN LEONARDO BARBOSA DE SOUSA	52	3	2	14/12/1991
5	007001 IANDERSON PEREIRA DE SOUSA LIMA	52	3	2	15/02/1992
6	006890 TATIANE GOMES DE SANTANA	51	3	2	25/07/1986
7	006828 STEPHANIE REIS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	50	3	3	30/06/1992
8	007035 ROSICARLA DE CARVALHO LEAL	49	3	3	15/10/1991
9	006719 FERNANDA FERREIRA BEZERRA DE MOURA	48	1	1	06/07/1991
10	006728 CASSIO ABRAO REIS E SILVA	48	3	3	04/01/1991
11	007005 AMANDA GOMES GUIMARÃES LEÔNIO	48	4	3	21/05/1992
12	007297 NATÁLIA MARIA SILVA LUZ	48	4	2	30/06/1993

Vaga da Cidade: Piriipi

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	006513 FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA SILVA	63	4	2	03/11/1992
2	007315 ANTONIO ALVES DE SOUSA	57	4	4	04/12/1991
3	006820 LARYSSA DE SOUZA ANDRADE	55	2	3	04/09/1992
4	006680 SUSANA MAYRA BARROSO SILVA	54	2	3	12/04/1992

Vaga da Cidade: Teresina

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
1	006971 LUCAS THALYS DE ARAUJO ROCHA	64	5	4	17/12/1991
2	007214 SAMYA BATISTA DE LACERDA	63	5	4	04/02/1990
3	006885 VAHNI SAMAEL DA SILVA CORDEIRO	62	3	3	15/05/1991
4	007062 CAMILA BATISTA GONÇALVES	62	3	3	29/01/1992
5	007240 GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	61	3	5	29/10/1992
6	006678 ALANO RODRIGUES BARROS	61	5	4	21/06/1992
7	007180 ANTONIO CARLOS DA ROCHA JÚNIOR	59	3	4	12/09/1991
8	006991 VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO	59	3	4	16/05/1992
9	007375 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	59	3	3	03/05/1992
10	007047 LUANA SOIDO TEIXEIRA E SILVA	59	4	2	06/12/1992
11	007260 RAILSON FEITOSA DA SILVA	58	2	1	18/07/1988
12	007050 CAMILA MADEIRA MOURA FE RABELO	58	4	4	12/08/1989
13	006986 KARLA TALITA RAMOS SALES	58	4	2	11/01/1992
14	006934 MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA	57	4	4	10/09/1992
15	006522 CÂNDIDA ALVES ARAÚJO	57	4	4	09/10/1992
16	006682 HENRIQUETA JANE OSORIO DE OLIVEIRA	57	4	3	24/12/1992
17	006570 LUMA DE ARAÚJO SOUSA	57	4	1	21/04/1992
18	006712 BIANCA KELLY DA SILVA FREITAS	56	2	4	14/12/1990
19	007341 MARIA TEREZA FONTENELE DRUMOND MARTINS	56	3	4	03/12/1991
20	007352 OLIVIA MARIA DA SILVA SIDRÃO DE ALENCAR	56	3	3	12/04/1991
21	007290 EULANE COELHO BATISTA	56	4	1	24/01/1994
22	007145 LANNARA CAVALCANTE NUNES	56	5	5	20/11/1990
23	007153 BRENO SALES CAMPOS HOLANDA	55	2	3	11/01/1992
24	006837 KAREN DA ROCHA OLIVEIRA	55	2	2	14/07/1991
25	006633 PEDRO JACOB RODRIGUES	55	4	4	16/05/1991
26	007198 RAÍ SILVA FEITOSA FONTES	55	4	3	27/07/1992
27	006611 LUCAS SOUZA PEREIRA	55	5	4	10/05/1992
28	006881 MARIANA JANUÁRIO GUEDES FERNANDES	55	5	2	28/09/1991
29	006502 LAIZE BASÍLIO DE MELO	54	2	1	14/12/1989
30	007110 JOÃO CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES	54	3	2	26/09/1991
31	007175 GUILHERME DE MOURA PAZ	54	4	4	28/09/1992
32	007143 ELISANA ANDRÉIA FERREIRA MOURA	54	4	2	14/07/1990
33	006980 MARCOS DANIEL SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO	54	4	2	21/08/1993
34	007040 BEATRIZ DA COSTA E SILVA VIANA	54	5	2	25/05/1992
35	007236 MARCELO CAMPELO MAGALHÃES	53	2	3	03/11/1992
36	006518 CAMILA DE SOUSA CARVALHO	53	3	4	09/05/1992
37	006812 ALINE MACIEL DO NASCIMENTO	53	3	3	06/08/1985

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
38	006894 JOEL COELHO FERREIRA PORTELA	53	3	2	02/03/1992
39	007221 JOANA EMILIA RIBEIRO BRANDÃO	53	3	2	31/05/1992
40	007027 SAMILLA SIMEÃO REIS	53	4	2	05/12/1989
41	007167 HÁVILLA FERNANDA ARAÚJO DO MONTE	53	5	3	23/03/1992
42	006923 LETICIA MELO BARROS	52	2	2	21/10/1991
43	006606 JÉSSICA TAYANNE RAMOS AZEVEDO	52	2	1	14/01/1993
44	006722 GABRIELA OLIVEIRA LIMA	52	2	0	11/03/1992
45	007055 FRANCISCO OSÉIAS DO NASCIMENTO AQUINO	52	3	4	19/04/1990
46	006556 ALINE BONA DE ALENCAR ARARIPE	52	3	4	29/11/1991
47	006510 ANDRESSA BATISTA BARROS	52	3	1	31/12/1988
48	007160 LUCIANA DE MOURA SANTOS NOGUEIRA RÉGO	52	4	3	19/10/1992
49	006673 ISIDIA MARIA MOURA DE SÁ	52	4	3	11/02/1993
50	006607 ALEXANDRE MARCOS SILVA DE MORAIS MACHADO	52	4	3	26/10/1993
51	006970 PEDRO HENRIQUE ALENCAR REBELO CRUZ LIMA	52	4	1	28/09/1992
52	007041 CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS COARACY	52	5	4	12/03/1991
53	006538 KAROLINE LINA RIBEIRO	52	5	4	02/12/1992
54	006881 VANESSA MOURA FEITOSA	52	5	2	18/03/1990
55	007254 CAMYLA VALESKA BARBOSA SOUSA	52	6	4	20/11/1993
56	007468 GETÚLIO NUNES RIBEIRO	51	1	0	19/07/1990
57	007435 ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA	51	2	2	03/07/1991
58	006922 AMANDA MARQUES CAFE BARROSO	51	2	2	03/05/1992
59	007482 WESLEY DE CARVALHO VIANA	51	2	1	12/06/1989
60	007314 BRUNA STÉFANNI SOARES DE ARAÚJO	51	3	4	08/11/1992
61	006658 LETÍCIA RODRIGUES SILVA	51	3	3	22/04/1992
62	006574 GIEDRA DALILA MENESES BRITO MARTINS	51	3	3	12/05/1993
63	007205 MAIKON LIMA FERREIRA	51	3	2	25/07/1991
64	007082 RAIMUNDO LEAL DE BARROS NETO	51	3	2	29/02/1992
65	007379 HANNAH IUDMARA RIOS NOGUEIRA DAVES	51	3	0	12/02/1992
66	007355 ALOÍSIO ERNESTO DE ANDRADE DA COSTA	51	4	4	04/02/1993
67	007164 ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO	51	4	3	29/03/1992
68	006554 RENZY AUGUSTO SANTOS COSTA	51	4	3	26/02/1993
69	006710 LAIS MARINE RAMOS DE SOUSA	51	4	3	08/12/1993
70	007002 CAMAN RODRIGUES SOARES	51	4	2	18/05/1992
71	006711 DÁVIKA KÁLI OLIVEIRA RAMOS	51	4	2	22/08/1993
72	007089 JOANA ELISA LIRA MARTINS	51	4	1	20/10/1993
73	006776 ISABELA MENESES DE SANTANA E SILVA	51	4	1	21/11/1993
74	006957 RAISA MIRANDA COSTA	51	5	2	18/12/1991
75	007150 WILMAR BARROS VELOSO	51	5	1	04/02/1992
76	006626 GIOVANA NUNES MEDEIROS	50	2	3	03/12/1991
77	007403 LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO	50	2	3	03/04/1992
78	006523 JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE	50	3	4	03/08/1990
79	006532 NATHALYA ALVES DOS REIS PESSOA	50	3	3	25/12/1988
80	006920 KARINA NAPOLEÃO BRITO	50	3	3	27/04/1992
81	007149 POLYANA GÓIS LIMA	50	3	2	23/10/1993
82	006540 ITALO ALVES DE SOUSA LEÃO	50	3	1	13/08/1990
83	006725 FRANCISCO HENRIQUE DE SOUSA FEITOSA	50	4	3	07/05/1986
84	007077 MARÍLIA DANIELLA DA SILVA FREITAS	50	4	3	03/02/1992
85	006615 VALKIRYA DA SILVA LIMA	50	4	3	25/11/1992

Candidatos Concorrentes às Vagas Diretas

Inscrição	Nome	PT	SF	PLI	Dt Nasc
86	006537 DANIELE DE ALMEIDA SILVA	50	4	3	11/03/1993
87	006879 DRIELLY JÉSSICA FEITOSA SILVA	50	4	3	05/08/1993
88	007345 JOÃO PAULO TÓRRES FÉLIX	50	4	3	23/08/1994
89	006642 FELIPE OLIVEIRA SILVA	50	4	2	20/11/1990
90	007048 DAYLANNA TAGYLLA RODRIGUES PEREIRA ALVES	50	4	2	17/08/1993
91	006895 CARLA DANYELLE DESIDÉRIO FREITAS	50	5	4	18/10/1991
92	007399 FILIPI ALENCAR SOARES DE SOUZA	50	6	3	17/11/1992
93	007189 ROANE MELO BEZERRA	49	2	3	13/11/1991
94	006757 MARCIO FERNANDO SOARES DE CARVALHO E SILVA	49	2	2	30/11/1985
95	006630 PABLO GUIMARÃES GONÇALVES	49	2	2	02/04/1988
96	007275 LORENNIA GUIMARAES SOUSA CHAVES	49	3	3	13/02/1992
97	006872 ALFEU DA ROCHA OLIVEIRA JUNIOR	49	3	3	07/05/1992
98	007227 CAIO JOSÉ LEITÃO PIES	49	3	2	19/05/1991
99	007366 CARLOS ANTONIO CORDEIRO GASPAR JÚNIOR	49	3	2	25/08/1991
100	007344 LUCAS SILVA MARQUES DA FONSECA	49	3	2	14/10/1991
101	006545 CARMEM LEIDIZA VIANA GOMES	49	3	0	11/06/1992
102	007250 ANNA CELINA DE OLIVEIRA NUNES ASSIS	49	4	3	27/02/1993
103	006760 EMANUELA SOUSA RODRIGUES	49	4	3	17/03/1994
104	007306 PRISCILA KARENINA ANDRADE MOREIRA	49	4	2	22/12/1991
105	006992 DÉBORA RAQUEL MARTINS DA SILVA	49	4	1	28/06/1991
106	006651 CAMILA MARIA BARROS DE ARAUJO COSTA	49	5	3	14/05/1990
107	007087 FELIPE DE SOUSA ALMEIDA	49	6	4	13/10/1992
108	006715 MAYLSON DIAS TORRES	48	2	2	30/12/1990
109	006744 SUYANE CARVALHO XIMENES VERAS	48	2	2	02/10/1991
110	007307 BRUNA ANDRADE MOREIRA	48	3	3	09/04/1993
111	007053 REBECA VIANA RODRIGUES NUNES	48	3	1	13/07/1993
112	006900 NEYLANE SILVA DE SOUSA	48	4	3	10/08/1992
113	007031 RENATA DE SOUSA ANTUNES	48	4	2	17/12/1991
114	006829 VITÓRIA MARIA LOPES DE ANDRADE	48	4	2	03/04/1993
115	006517 GABRIEL SANTOS DE ANDRADE	48	4	2	18/05/1993
116	006985 MARINA ALVES DE BRITO ZARUR	48	4	2	20/05/1993
117	006567 ÂMARA BARBOSA RIBEIRO	48	4	1	04/04/1993
118	006824 ISABELA MARIA DE CARVALHO MARQUES	48	4	1	27/08/1993
119	006896 JOÃO GABRIEL SOARES SILVA	48	5	1	09/07/1991

Teresina (PI), 31 de outubro de 2013


Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública Geral

OF. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

EDITAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ-09.034.960/0001-47, torna público que **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **renovação da Licença de Instalação (L.I.) – D001374/12 – Proc.003754/12 – validade 0410.2013**, destinada à construção da **Barragem dos Milagres**, localizada no riacho São Nicolau, zona rural do município de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí.

OF. 1256



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, 64380-000
CNPJ Nº 06.554.778/0001-29-Beneditino-PI

G-1 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR, a **DBIA e Certidão de Cadastro de Recursos Hídricos** com vista a reservar determinado volume outorgável, para:

Dados do Empreendimento:
Denominação da fonte: **COCAL**
Localização geográfica: Latitude- 05° 20' 43,0" Longitude: 42° 27' 38,0"
Localização Hidrográfica: **Bacia- Parnaíba** Sub-bacia: **Poti**
Valor requerido (m³/ano) 2.409 m³
Finalidade do uso da água: Consumo Humano



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, 64380-000
CNPJ Nº 06.554.778/0001-29-Beneditino-PI

G-1 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR, a **DBIA e Certidão de Cadastro de Recursos Hídricos** com vista a reservar determinado volume outorgável, para:

Dados do Empreendimento:
Denominação da fonte: **BARRA (DO CORRENTE)**
Localização geográfica: Latitude- 05° 30' 40,0" Longitude: 42° 26' 19,0"
Localização Hidrográfica: **Bacia- Parnaíba** Sub-bacia: **Poti**
Valor requerido (m³/ano) 2.409 m³
Finalidade do uso da água: Consumo Humano



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, 64380-000
CNPJ Nº 06.554.778/0001-29-Beneditino-PI

G-1 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR, a **DBIA e Certidão de Cadastro de Recursos Hídricos** com vista a reservar determinado volume outorgável, para:

Dados do Empreendimento:
Denominação da fonte: **ALMEIDA**
Localização geográfica: Latitude- 05° 33' 26,0" Longitude: 42°22' 23,0"
Localização Hidrográfica: **Bacia- Parnaíba** Sub-bacia: **Poti**
Valor requerido (m³/ano) 2.409 m³
Finalidade do uso da água: Consumo Humano

P.P. 16180

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA – ME torna público que **requereu** junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos as licenças Prévia (LP), instalação (LI) e Operação (LO) para instalação da atividade de revenda de derivados de petróleo na cidade de Conceição do Canindé (PIK) – PI 143.

P.P. 16177